



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2010, à empresa Uni Combustíveis Ltda com o valor total de R\$ 744.728,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 010/2010 – Aquisição de combustível (biodiesel e gasolina) e equipamentos para o abastecimento em comodato, para todos os setores da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal em, 05 de maio de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

- REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

DECRETO Nº 078/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotadas nas Secretarias Municipais de Administração e Previdência e Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005, 1480/2006, 1492/2006 e 1524/07;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/ NIVEL
Josemeri Dátola de Oliveira	Professora horas	02.05.1988	Padrão Nível 08
Celina Benicio Fanha Mainardes	Professora horas	28.02.2003	Padrão Nível 03
Vanda Krubniki Torno	Professora horas	02.05.1988	Padrão Nível 07
Mara Aparecida Delbone de França	Professora horas	02.05.1988	Padrão Nível 08
Adriana de Azevedo Moraes	Professora horas	02.08.2002	Padrão Nível 03
Andressa Monezak Ferraz	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão Nível B
Rafaele Ferreira da Luz Silva	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão Nível B
Kathy Aparecida Sutil de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção das servidoras acima especificadas, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal em, 04 de maio de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2010

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de área específica do terreno objeto da matrícula nº 4492 do S.R.I. de Pirai do Sul e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, avaliar área específica de 35mX40m, totalizando 1.400 m² do terreno objeto da matrícula nº 4492, do Serviço Registral de Imóveis, de propriedade no Município de Pirai do Sul.

JULIO ANTONIO MAINARDES	Secretário Municipal da Fazenda
ALAOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR	Engenheiro Civil
ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO	Analista Tributário

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada são considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de maio de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009, art. 13º, publicada em 17/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Público.
267820020.1.016000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
618 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..
.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Público.
267820020.1.016000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO
615 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..
.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de maio de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal